



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 361/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 36/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo caminhonete, zero quilômetro, emplacados no Departamento de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN, em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE/DPE, e com garantia do fabricante, conforme Processo SEI nº 0305.013251.00021/2020-98, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1.

IV - Fiscal Substituto: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 09 de novembro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos (tipo caminhonete) zero quilômetro, emplacados do Departamento de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN, em nome da Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE, e com garantia do fabricante, visando atender as necessidades de renovação da frota desta.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Vigência: O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento de Despesa: Veículos de tração mecânica;

Fonte de Recurso: 100;

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2020.

Assinam: **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO** - Pela Contratante e **CLEILSON TUFIC DE MOURA** – pela Contratada.